

MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF

Estudo Técnico Preliminar 88/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67800.000901/2026-02

2. Descrição da necessidade

Conforme estabelece o Art. 36, inciso III, do RICA 21-274 (Regimento Interno da DIREF), compete à Subdiretoria de Contabilidade (SUCONT) “*supervisionar as atividades de Contabilidade Gerencial e de Custos, no âmbito do COMAER*”. Adicionalmente, o Art. 37 do referido regimento assinala que compete especificamente à Divisão de Contabilidade Gerencial (SUCONT-1) “*planejar e coordenar as atividades da contabilidade de custos*” (inciso II) e “*subsidiar o EMAER com dados de custos e de execução contábil*” (inciso VI), visando conferir o suporte analítico indispensável ao processo decisório e à eficiência gerencial do Comando da Aeronáutica.

O cumprimento pleno dessas atribuições regimentais exige um corpo técnico altamente qualificado, capaz de operar na interface entre as ciências contábeis e as novas plataformas de tecnologia da informação e análise de dados exigidas pelo Governo Federal. O cenário atual da administração pública demanda a implementação, monitoramento e o constante aperfeiçoamento de sistemas estruturantes, exigindo a transição para modelos orientados por governança digital, integridade, e automação de processos.

A contratação do presente curso de especialização faz-se necessária e oportuna por abordar, de forma prática e estratégica, temas fundamentais para o aprimoramento das atividades cotidianas da SUCONT-1, tais como:

- SIAFIC (Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle): Alinhamento técnico direto com as normas vigentes da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
- Business Intelligence (BI), Analytics e Big Data aplicados ao Setor Público: Capacitação essencial para otimizar a extração, cruzamento e validação de dados oriundos do SIAFI e do Tesouro Gerencial, visando à consolidação de relatórios contábeis e no fornecimento de dados consolidados de custos para o Relatório de Gestão do COMAER.
- Compliance, Gestão de Riscos e LGPD: Fortalecimento dos mecanismos de integridade na manipulação de informações fiscais, patrimoniais e no processamento de transações governamentais.

A ausência dessa capacitação técnica específica limitaria o potencial de modernização das rotinas analíticas desta Divisão, prejudicando o desenvolvimento de indicadores de desempenho dinâmicos e a entrega de levantamentos contábeis de custos com a velocidade e precisão que o escalão superior necessita para respaldar decisões estratégicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da SUCONT-1	MARIANA SAKATE ABE Cel Int

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Foi realizada consulta ao Catálogo Eletrônico de Padronização disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não tendo sido identificado item padronizado correspondente ao serviço específico objeto desta contratação. Dessa forma, não há item padronizado aplicável ao presente objeto.
- Considerando a inexistência de item padronizado aplicável ao objeto e as características específicas da solução educacional pretendida, não foram identificados requisitos de padronização que possam ser aplicados ao presente caso sem descaracterizar o objeto específico da contratação.
- Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, a contratada deverá estar com todas as suas obrigações trabalhistas e fiscais regulares de acordo com as normas estabelecidas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal.
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que o pagamento será efetuado somente após o recebimento do serviço nas condições previamente combinadas entre as partes.
- A contratada deverá dispor em seu corpo docente profissionais com notória especialização na área de ensino a ser ministrada.
- A contratada deverá fornecer todos os materiais didáticos, bem como os certificados de conclusão.
- O serviço possui natureza não continuada, caracterizando-se como contratação por escopo destinada à realização de ação específica de treinamento e aperfeiçoamento profissional, com objeto, quantitativo, programação acadêmica e condições de execução previamente definidos. A necessidade administrativa será atendida com a contratação das vagas para o curso específico, não se tratando de prestação destinada ao atendimento permanente ou prolongado de necessidade administrativa.
- Todos os materiais imprescindíveis ao curso deverão ser disponibilizados pela contratada, sem custo adicional para a contratante.
- Caso a contratada necessite adquirir materiais para emprego no curso, deverá priorizar a utilização de insumos recicláveis, contribuindo para a preservação dos recursos naturais.
- A contratada deverá prezar pelo consumo consciente de energia elétrica, bem como pelo uso sustentável de água potável, adotando medidas efetivas de redução de consumo.
- O serviço a ser contratado enquadra-se como atividade acessória aos assuntos que constituem área de competência legal da Unidade.
- Considerando que o objeto consiste em curso de capacitação profissional realizado integralmente na modalidade Educação a Distância, não foram identificados requisitos específicos de sustentabilidade ambiental aplicáveis à prestação do serviço, além das práticas gerais relacionadas à utilização de meios eletrônicos, redução de deslocamentos e disponibilização digital de materiais didáticos. A solução, por sua própria modalidade de execução, contribui para a redução do consumo de papel e deslocamentos.

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

Para identificar soluções capazes de atender à necessidade institucional descrita neste Estudo Técnico Preliminar, foram examinadas ofertas de cursos de pós-graduação e capacitação nas áreas de Tecnologia da Informação, Contabilidade Pública, Gestão Pública, análise de dados e transformação digital. A pesquisa considerou a integração dos conteúdos, a modalidade de ensino, a carga horária, a duração e a aderência às atividades desenvolvidas pela SUCONT-1.

Fundação Getulio Vargas (FGV): foram consideradas formações relacionadas à transformação digital e à gestão pública, incluindo o MBA em Transformação Digital e o MBA em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Embora essas ofertas contemplem competências pertinentes à inovação, à governança e à utilização de ferramentas digitais, não foi identificada, nas soluções examinadas, a integração de todos os conteúdos específicos requeridos pela Administração, especialmente Tecnologia da Informação aplicada à Contabilidade Pública e SIAFIC.

Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI): foi examinada a Pós-Graduação em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), com carga horária divulgada de 360 horas, duração de 12 meses e encontros on-line ao vivo. A solução apresenta aderência relevante à Contabilidade Pública, mas a oferta consultada possui enfoque principal nessa área, não tendo sido identificada, na descrição examinada, a integração de todo o conjunto de conteúdos de Tecnologia da Informação, análise de dados, automação e transformação digital previsto para a presente contratação.

Trevisan Escola de Negócios: foi examinada a oferta do MBA em Gestão Digital Contábil, que contempla contabilidade empresarial e tributária, digitalização de processos e Business Analytics. Apesar da pertinência desses conteúdos, a formação consultada apresenta enfoque em gestão contábil digital e processos empresariais, não tendo sido identificada, na descrição examinada, a integração específica de Contabilidade Pública, SIAFIC e dos demais requisitos institucionais estabelecidos.

Instituto de Pós-Graduação e Graduação (IPOG): foi considerada a oferta do MBA em Inovação Contábil e Tributária com Inteligência Artificial, na modalidade EAD, com enfoque em automação de rotinas contábeis e fiscais, análise de dados e inteligência artificial. Embora contemple temas tecnológicos correlatos, a solução consultada está direcionada principalmente à contabilidade e à tributação, sem evidenciar a mesma integração de Contabilidade Pública, SIAFIC e governança digital requerida para a SUCONT-1.

A pesquisa, portanto, identificou cursos e programas que atendem parcialmente a determinadas dimensões da necessidade, tais como Contabilidade Pública, transformação digital, gestão pública, automação e análise de dados. Entretanto, entre as ofertas examinadas e documentadas no processo, não foi identificada solução que reúna, de forma integrada, todos os requisitos considerados essenciais pela Administração.

Solução selecionada

Além das alternativas anteriormente examinadas, foi analisada a oferta do MBA em Tecnologia da Informação Aplicada à Contabilidade Pública, promovido pela Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (FUNDACE), em parceria com a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP).

A análise dessa alternativa considerou os mesmos aspectos utilizados na avaliação das demais soluções, especialmente a aderência dos conteúdos à necessidade institucional, a carga horária, a duração, a modalidade de ensino, a estrutura curricular e a possibilidade de aplicação dos conhecimentos nas atividades desenvolvidas pela Subdivisão de Contabilidade (SUCONT-1).

Conforme o projeto pedagógico, a matriz curricular e o cronograma apresentados pela instituição, o curso possui carga horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas, duração prevista de 18 (dezoito) meses, modalidade de Educação a Distância (EAD), com aulas ao vivo, e atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

A formação integra conteúdos relacionados à Tecnologia da Informação aplicada à Contabilidade Pública, ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), à governança digital, ao Business Intelligence (BI), ao Big Data, à segurança da informação, à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ao compliance, à automação de processos e à transformação digital na Administração Pública.

Na comparação com as demais ofertas examinadas, verificou-se que as soluções consultadas contemplam, em diferentes graus, conhecimentos relacionados à gestão pública, à contabilidade, à transformação digital, à automação e à análise de dados. Entretanto, conforme as informações e os documentos analisados, não foi identificada nas demais alternativas a mesma integração do conjunto de conteúdos considerados essenciais para atender à necessidade específica da SUCONT-1.

Dessa forma, a oferta da FUNDACE/FEA-RP/USP foi incluída no levantamento de mercado e avaliada em conjunto com as demais alternativas, tendo sua aderência técnica examinada com base nas características documentadas do curso, e não apenas em razão da declaração de exclusividade apresentada pela instituição.

Notória especialização — art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021

A análise da notória especialização considerou a documentação constante dos autos, especialmente o projeto pedagógico, a matriz curricular, o cronograma acadêmico e a declaração de exclusividade apresentada pela instituição, que identifica os coordenadores responsáveis pelo curso: Ricardo Rocha de Azevedo e Carlos Alberto Grespan Bonacim.

Conforme os perfis acadêmicos públicos da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP), Ricardo Rocha de Azevedo possui formação e atuação acadêmica nas áreas de Controladoria, Contabilidade e Administração Pública, com experiência em Contabilidade Pública e participação em grupos técnicos relacionados à padronização contábil do setor público. Carlos Alberto Grespan Bonacim possui graduação, mestrado e doutorado em Ciências Contábeis, além de livre-docência em Contabilidade Governamental, atuando academicamente em áreas relacionadas à Contabilidade Pública, Controladoria, Custos e Orçamento.

As qualificações identificadas guardam relação com os conteúdos e objetivos do MBA, especialmente quanto à Contabilidade Pública, gestão de custos, governança e aplicação de tecnologia à gestão pública. Esses elementos, examinados em conjunto com a estrutura acadêmica e a matriz curricular documentadas, constituem evidências pertinentes à avaliação da qualificação da equipe responsável pela formação, nos termos do art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

A declaração de exclusividade é considerada especificamente para demonstrar a oferta exclusiva do curso nas condições declaradas, não sendo utilizada, isoladamente, como comprovação de notória especialização. A conclusão sobre o enquadramento deverá considerar conjuntamente a documentação acadêmica disponível, a experiência dos responsáveis identificados e a aderência desses elementos ao objeto da contratação.

Conclusão do levantamento de mercado

O levantamento de mercado identificou alternativas de capacitação relacionadas a diferentes dimensões da necessidade institucional. A análise comparativa, contudo, demonstrou que a solução ofertada pela FUNDACE/FEA-RP/USP apresenta aderência ao conjunto de competências pretendido pela Administração, especialmente pela integração entre Tecnologia da Informação, Contabilidade Pública, gestão de custos, análise de dados e governança digital.

A escolha da solução deverá estar amparada pelo projeto pedagógico, pela matriz curricular, pelo cronograma, pela proposta comercial e pelos demais documentos que instruem o processo. A declaração de exclusividade deverá ser considerada para demonstrar a exclusividade da oferta nas condições declaradas, sem substituir a análise autônoma da notória especialização exigida para o enquadramento da contratação direta.

Assim, a solução é considerada tecnicamente adequada à necessidade identificada, desde que o processo contenha os elementos comprobatórios da inviabilidade de competição e da notória especialização, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

Após a realização do levantamento de mercado e a identificação da solução que melhor atende às necessidades institucionais da Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica (DIREF), concluiu-se pela contratação de 02 (duas) vagas no MBA em Tecnologia da Informação Aplicada à Contabilidade Pública, promovido pela Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (FUNDACE), instituição criada por docentes da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP).

A solução contempla a participação de militar da DIREF em curso de pós-graduação lato sensu, na modalidade Educação a Distância (EAD) com aulas ao vivo, com carga horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas, duração de 18 (dezoito) meses, acrescida da elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), proporcionando formação especializada voltada às atuais demandas da Administração Pública.

Conforme cronograma apresentado pela instituição, a turma possui início previsto para outubro de 2026, com aulas síncronas ministradas em ambiente virtual de aprendizagem, permitindo compatibilizar a capacitação com as atividades desempenhadas pelos militares da DIREF, sem necessidade de afastamento integral das funções.

A matriz curricular do curso foi estruturada para integrar conhecimentos de Tecnologia da Informação, Contabilidade Pública, Governança Digital e Gestão Pública, contemplando disciplinas relacionadas, entre outros temas, à:

- Tecnologia da Informação aplicada à Contabilidade Pública;
- Governança Digital;
- Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC);
- Business Intelligence (BI);
- Big Data;
- Segurança da Informação;
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Compliance;
- Automação de Processos;
- Transformação Digital na Administração Pública.

A solução prevê, ainda:

- acesso ao ambiente virtual de aprendizagem disponibilizado pela instituição;
- fornecimento de todo o material didático necessário ao desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- acompanhamento das atividades por corpo docente composto por professores da FEA-RP/USP e especialistas com reconhecida experiência profissional e acadêmica;
- emissão de certificado de conclusão ao participante que atender aos requisitos acadêmicos estabelecidos pela instituição.

A participação do militar no referido MBA proporcionará o desenvolvimento de competências estratégicas diretamente relacionadas às atividades desempenhadas pela DIREF, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e de custos, bem como para o fortalecimento da governança, da transformação digital e da inovação na Administração Pública.

A contratação compreenderá exclusivamente a inscrição do militar no curso, observadas as condições acadêmicas, financeiras e administrativas estabelecidas pela instituição promotora, não havendo fornecimento de bens ou prestação de serviços acessórios distintos do objeto principal.

Por se tratar de curso estruturado, com metodologia própria, cronograma previamente definido, corpo docente específico e certificação vinculada à Universidade de São Paulo (USP), a solução apresenta elevado grau de aderência às necessidades institucionais identificadas pela Administração, mostrando-se tecnicamente adequada para o atendimento da demanda de capacitação objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade a ser contratada foi definida com base no levantamento da necessidade de capacitação identificada no âmbito da Subdivisão de Contabilidade (SUCONT-1), vinculada à Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica (DIREF), considerando a necessidade de aperfeiçoamento técnico dos profissionais que atuam em atividades relacionadas à contabilidade pública, à gestão de custos e à utilização de tecnologias da informação aplicadas à Administração Pública.

Dessa forma, estima-se necessária a contratação de 02 (duas) vagas no curso de MBA em Tecnologia da Informação Aplicada à Contabilidade Pública, ofertado pela Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (FUNDACE), em parceria com a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP).

Cada vaga corresponde à inscrição de 01 (um) participante no referido curso, cuja carga horária prevista é de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas, com duração estimada de 18 (dezoito) meses, acrescida das atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme as condições acadêmicas estabelecidas pela instituição ofertante.

A quantidade estimada, portanto, corresponde à necessidade de capacitação de 02 (dois) participantes, não havendo previsão de aquisição de vagas adicionais neste processo. A definição desse quantitativo busca atender à demanda identificada pela unidade solicitante, proporcionando a qualificação dos profissionais envolvidos e favorecendo a aplicação dos conhecimentos adquiridos no aperfeiçoamento dos processos de trabalho relacionados à contabilidade pública e à gestão de custos no âmbito do Comando da Aeronáutica.

Assim, para fins de planejamento da contratação e estimativa do valor da despesa, considera-se o quantitativo total de 02 (duas) inscrições, a serem realizadas nas condições acadêmicas, operacionais e comerciais apresentadas pela instituição ofertante.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.000,00

Conforme proposta comercial apresentada pela FUNDACE, o valor institucional do MBA é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por participante. Em razão da contratação simultânea de duas vagas pela Administração, foi concedido desconto institucional de 30%, resultando no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) por participante, totalizando R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), valor que representa vantagem econômica para a Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após a análise das características do objeto e das condições de oferta do curso, concluiu-se pela contratação conjunta de 02 (duas) vagas, mantendo-se a solução em um único item, sem divisão em lotes ou contratação de prestadores distintos para a execução de partes do objeto.

A solução consiste na inscrição de dois participantes no mesmo MBA em Tecnologia da Informação Aplicada à Contabilidade Pública, ofertado pela FUNDACE, em parceria com a FEA-RP/USP. As vagas compartilham a mesma estrutura curricular, programação acadêmica, modalidade de ensino, cronograma, corpo docente e condições de certificação, configurando uma única solução de capacitação, embora cada inscrição corresponda à participação individual de um discente.

Sob o aspecto da responsabilidade técnica e da gestão contratual, a contratação conjunta permite centralizar o acompanhamento das inscrições, das condições de acesso ao ambiente virtual, da participação dos alunos e da conclusão do curso, sem necessidade de administrar instrumentos contratuais distintos para o atendimento da mesma demanda.

Quanto à economicidade, a proposta comercial apresentada pela instituição prevê desconto institucional de 30% (trinta por cento) para a contratação das duas vagas, reduzindo o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) por participante. Dessa forma, o valor total da contratação corresponde a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). A contratação conjunta, portanto, apresenta vantagem econômica documentada em comparação com o valor institucional indicado para cada vaga sem o desconto.

Em relação à ampliação da competição e à prevenção da concentração de mercado, o não parcelamento não se fundamenta exclusivamente na conveniência administrativa ou na existência de um único item. A definição da solução decorre da análise comparativa realizada no levantamento de mercado e da aderência do curso selecionado à necessidade institucional. Considerando a contratação direta por inexigibilidade, a inviabilidade de competição deverá ser demonstrada separadamente por meio da documentação pertinente, não sendo a justificativa de não parcelamento utilizada como substituta dessa comprovação.

Assim, à luz dos aspectos previstos no art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, considera-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso contratar as duas vagas conjuntamente, em um único item, uma vez que a divisão em contratações independentes não demonstrou benefício operacional ou econômico superior e poderia resultar na perda do desconto institucional ofertado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se refere a uma contratação correlata e/ou interdependentes, mas uma contratação independente de um único serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra previsão no Plano de Contratações anual de 2026 (PCA/2026), do Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC), publicado no Portal nacional de Compras Públicas (PNCP).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de 02 (duas) vagas no MBA em Tecnologia da Informação Aplicada à Contabilidade Pública, promovido pela FUNDACE/USP, visa desenvolver competências estratégicas dos militares designados para atuação nas áreas de gestão orçamentária, financeira, contábil e de custos da Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica (DIREF), alinhadas às atuais demandas de transformação digital da Administração Pública.

Com a realização da capacitação, espera-se que os militares adquiram conhecimentos técnicos e práticos relacionados à Tecnologia da Informação aplicada à Contabilidade Pública, Governança Digital, Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), Business Intelligence (BI), Big Data, Segurança da Informação, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Compliance e Automação de Processos, possibilitando a aplicação desses conhecimentos na melhoria contínua dos processos desenvolvidos pela DIREF.

Destaca-se, ainda, que a certificação de pós-graduação lato sensu será emitida em parceria com a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP), agregando elevado reconhecimento acadêmico à capacitação e ampliando o retorno institucional esperado para a Administração.

Como benefícios institucionais, destacam-se:

- fortalecimento da governança e da transformação digital na DIREF;
- aperfeiçoamento dos processos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e de custos;
- incremento da capacidade técnica para análise de dados e apoio à tomada de decisão;
- disseminação interna do conhecimento adquirido entre os diversos setores da Organização Militar;
- melhoria da eficiência administrativa, da conformidade normativa e dos controles internos;
- redução da dependência de conhecimento concentrado em um único servidor, mediante a capacitação simultânea de dois militares;
- fortalecimento da cultura de inovação e da modernização dos processos administrativos.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o desenvolvimento das competências institucionais da DIREF, agregando conhecimentos especializados que poderão ser aplicados na melhoria da gestão pública, no aperfeiçoamento dos controles internos e na otimização dos processos administrativos desenvolvidos pela Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à conclusão da instrução processual, à verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, à disponibilidade orçamentária, à formalização da contratação e à designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

Considerando que o curso será realizado integralmente na modalidade EAD, não serão necessárias adequações físicas, instalações específicas ou aquisição de equipamentos para a execução do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação refere-se à prestação de serviço de capacitação profissional na modalidade Educação a Distância (EAD), não envolvendo aquisição de bens permanentes, materiais de consumo ou execução de obras, razão pela qual não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes de sua execução.

A solução adotada contribui, inclusive, para a redução do consumo de recursos naturais, uma vez que privilegia a utilização de ambiente virtual de aprendizagem, materiais didáticos em formato digital e interação remota entre docentes e discentes, reduzindo a necessidade de deslocamentos, consumo de papel e demais insumos tradicionalmente empregados em cursos presenciais.

A contratada deverá observar, quando aplicável, as diretrizes previstas na legislação ambiental vigente e nas políticas públicas de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, incentivando a utilização de recursos digitais e práticas ambientalmente responsáveis durante a execução do objeto.

Assim, conclui-se que a presente contratação apresenta baixo impacto ambiental, estando alinhada aos princípios da sustentabilidade, da eficiência administrativa e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação fundamenta-se, inicialmente, na necessidade institucional de aperfeiçoamento das competências técnicas dos profissionais que atuam nas atividades de Contabilidade Gerencial e de Custos no âmbito do Comando da Aeronáutica. Conforme as atribuições regimentais da SUCONT e da SUCONT-1 descritas neste Estudo Técnico Preliminar, a capacitação pretendida está relacionada ao aprimoramento dos processos contábeis, à análise de dados, à gestão de custos e ao apoio à tomada de decisão.

Sob o aspecto técnico, o MBA em Tecnologia da Informação Aplicada à Contabilidade Pública, ofertado pela FUNDACE em parceria com a FEA-RP /USP, apresenta aderência à necessidade identificada, considerando sua carga horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas, duração estimada de 18 (dezoito) meses e conteúdos voltados à Tecnologia da Informação aplicada à Contabilidade Pública, ao SIAFIC, ao Business Intelligence, ao Big Data, à governança digital, à segurança da informação, à LGPD, ao compliance e à automação de processos. A análise comparativa constante do levantamento de mercado demonstrou que as demais ofertas examinadas contemplam partes dessas competências, sem evidenciar a mesma integração do conjunto de conteúdos considerados essenciais pela Administração.

Quanto à viabilidade operacional, a realização do curso na modalidade EAD, com aulas ao vivo, permite a participação dos militares sem necessidade de deslocamento para aulas presenciais ou de adequações físicas específicas nas instalações da Organização Militar. A contratação envolve exclusivamente duas inscrições, incluindo os recursos acadêmicos previstos na oferta, como acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, material didático e certificação para os participantes que cumprirem os requisitos do curso.

Sob o aspecto econômico, a proposta comercial apresentada pela instituição indica o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por participante e a concessão de desconto institucional de 30% (trinta por cento) para a contratação simultânea das duas vagas. O valor resultante de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) por participante totaliza R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). A estimativa da despesa está, portanto, vinculada a uma proposta comercial identificada e a um quantitativo de duas vagas definido com base na necessidade de capacitação descrita neste estudo.

No aspecto do planejamento, a contratação encontra previsão no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme registrado neste ETP. A efetivação da despesa deverá observar a confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a conclusão dos procedimentos administrativos e das verificações de habilitação exigidas para a contratação.

Por se tratar de contratação pretendida por inexigibilidade de licitação, a continuidade do processo deverá estar condicionada à comprovação da inviabilidade de competição e do enquadramento legal adotado, inclusive quanto à notória especialização exigida pelo art. 74, inciso III, alínea “F”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021. A declaração de exclusividade da oferta, isoladamente, não substitui a documentação necessária à demonstração da notória especialização da instituição e dos profissionais responsáveis pela formação.

Diante desses elementos, a solução mostra-se tecnicamente adequada à necessidade institucional, operacionalmente compatível com as atividades da unidade requisitante e economicamente dimensionada para o quantitativo pretendido. Assim, a equipe de planejamento considera viável a contratação de 02 (duas) vagas no MBA em Tecnologia da Informação Aplicada à Contabilidade Pública, desde que as condições e comprovações necessárias à contratação sejam verificadas e formalizadas na instrução processual.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

REBECCA VIANA PONTE CARVALHO

Presidente da Equipe de Planejamento

MONIQUE MICHELE DE SANTANA FERREIRA

Membro da Equipe de Planejamento

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS CASTRO

Membro da Equipe de Planejamento